



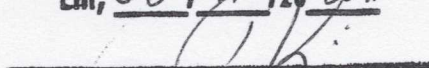
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 2211/2021.

Autor: Vereador Reginaldo

Aprovado Por Unanimidade

Em, 08 / 11 / 2021


Presidente

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. **Prefeito Municipal de Resende**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade no sentido de instituir o programa "Pequenos Órfãos da Covid-19".

Justificativa:

Essa Indicação tem o objetivo de solicitar ao executivo uma concessão de auxílio financeiro durante dois anos ou até o fim dos efeitos da pandemia.

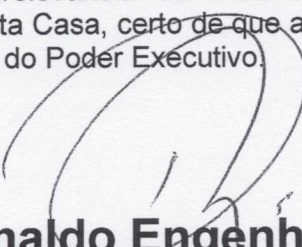
O Programa Pequenos Órfãos da Covid-19 poderá ser instituído no município, para a adoção de medidas eficazes que garantam o mínimo necessário a crianças e adolescentes que tenham pai, mãe ou tutor falecido em decorrência do coronavírus, onde os responsáveis das crianças e adolescentes em estado de necessidade receberão.

Para isso, deverão comprovar renda mensal igual ou inferior a R\$ 178,00 e estarem inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico), terem perdido vínculo formal de trabalho no período da pandemia e estarem sem qualquer outra fonte de renda. E que seja dada prioridade aos responsáveis acima de 65 anos, pelas crianças que estão no CONFIAR.

Estima-se que, com a pandemia, entre 2020 e 2021, mais de 130.000 crianças e jovens brasileiros de até 17 anos ficaram órfãos. Por isso, é necessário assegurar que tenham condições de se desenvolver de forma digna e assistida pelo poder público, auxiliando assim também seus tutores legais.

As diretrizes do programa deverão ser elaboradas pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e o Poder Executivo, através da internet, deverá dar total transparência aos beneficiários da medida.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos

